

Despacho n.º 3001/2017**Extinção de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Administração Pública**

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, a 1 de março, a extinção do Doutoramento em Administração Pública, ministrado em regime de associação entre a Faculdade de Direito e a Faculdade de Ciências desta Universidade, com a colaboração do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa e do Instituto Politécnico de Macau.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 175/2007, da Comissão Científica do Senado, de 26 de novembro, registado pela DGES com o n.º R/B-Cr 292/2008, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março, pela Deliberação n.º 833/2009.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 10646/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de agosto, e acreditado preliminarmente pela A3ES com o processo n.º CEF/0910/23967, em 13 de dezembro de 2011.

1.º

Entrada em vigor

Esta extinção entrou em vigor no final do ano letivo de 2012/2013, tendo o curso funcionado regularmente com os alunos nele matriculados e inscritos por mais dois anos até ao ano letivo 2014/2015. Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

2.º

Disposições Transitórias

1 — Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos tiveram até ao ano letivo de 2014/2015, inclusive, para o concluir.

2 — Os alunos que não concluíram o ciclo de estudos no ano letivo 2014/2015 transitam, se assim o entenderem, para um dos seguintes ciclos de estudos:

a) Doutoramento em Administração Pública do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, criado pelo Despacho Reitoral n.º 209/2014, de 10 de outubro, acreditado pela A3ES com o processo n.º NCE/14/00456, em 8 de outubro de 2015, registado pela DGES com o n.º R/A-Cr 306/2015, em 30 de outubro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 3 de dezembro, pelo Despacho n.º 14368/2015, e republicado pelo Despacho n.º 3169/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março.

b) Doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito, criado pelo Despacho Reitoral n.º 201/2014, de 10 de outubro, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/14/00191, em 3 de julho de 2015, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 186/2015, em 13 de agosto de 2015.

3 — Aos alunos que, nos termos do n.º 2, transitem para o ciclo de estudos de Doutoramento em Administração Pública do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas ou para o Doutoramento em Direito da Faculdade de Direito será garantida a creditação da totalidade dos créditos aprovados.

22 de fevereiro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

310297882

Despacho n.º 3002/2017**Criação de Novo Ciclo de Estudos****Doutoramento em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos**

Sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei

n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e n.º 63/2016, de 13 de setembro), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 196/2015, de 2 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Doutoramento em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Este ciclo de estudos, com o processo n.º NCE/15/00056, foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 8 de setembro de 2016, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 24 de novembro de 2016, com o n.º R/A-Cr 131/2016.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, confere o grau de doutor no ramo de conhecimento em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

2.º

Organização do ciclo de estudos

O grau de doutor é conferido aos que tiverem obtido 180 ECTS, através da aprovação no curso de doutoramento (60 ECTS), e da elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação (120 ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

Concessão do grau de doutor

O grau de doutor é conferido aos que tenham obtido aprovação no ato público de defesa da tese.

5.º

Qualificação final do grau de doutor

1 — Ao grau académico de doutor é atribuída uma qualificação final nos termos fixados pelas normas regulamentares aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

2 — A qualificação é atribuída pelo júri, consideradas as classificações obtidas nas unidades curriculares do curso de doutoramento e o mérito da tese apreciada no ato público.

6.º

Normas regulamentares

O órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas aprova as normas regulamentares do ciclo de estudos nos termos do artigo 38.º do RJGDES e do artigo 44.º do Regulamento de Estudos de Pós-graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57 de 23 de março, através do Despacho n.º 2950/2015 e alterado pelo Despacho n.º 3738/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72 de 14 de abril.

7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2017/2018.

23 de fevereiro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Universidade de Lisboa.
- 2 — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- 3 — Ciclo de Estudos: Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
- 4 — Grau ou diploma: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Sociologia/Gestão.
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos, 6 semestres.
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: não aplicável.